

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

PROC. 006
FLS. 175
RUB. 175



SUMÁRIO

EXTRATO

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Alto Alegre do Pindaré - IPSPA.....1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

REF.: Processo Administrativo n.º 006/2025. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 17.422.433/0001-38- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas para realização de demandas e execução de exigências. – VALOR deste contrato: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- SIGNATÁRIOS: DELEON SOUSA CARVALHO Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alto Alegre Do Pindaré IPSPA, pela CONTRATANTE e THALANE MARIA ARAUJO BARROSO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA. 05 de janeiro de 2026. Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026. REF.: Processo nº 323/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Av Joao XXIII, S/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022400 SEC.MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 04 122 Administração Geral 0498 APOIO A SECRETARIA DAS MULHERES 2325 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DAS MULHERES 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e RAYSSA LORENA MARQUES AZEVEDO MACHADO como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA. 07 de janeiro de 2026. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGMOAB/MA 11534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026. REF.: Processo nº 324/2025 -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua José Ferreira Leite, S/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do Restaurante Popular - VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA. 07 de janeiro de 2026. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGMOAB/MA 11.534.

PROC. 006

FLS. 176

RUB. h

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROC. _____
FLS. 177
RUB. _____

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 08 de Janeiro de
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 08/01/2026
Validade: 08/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 6CE51FFE6BC01AEF5CC63AFE814DA45544B550F51028F5E9BF894D7B5DFE2FDC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte): Contratadas
Relacionamento: 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante: CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES 720.235.972-34
Ação: Assinado em 08/01/2026 05:19:53 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F IP: 170.239.141.42
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Não Informada
Tipo de Acesso: Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 2NBWH-ADRUR-WUICJ-HIB0J



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-Qualisign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 006
FLS. 178
RUB. WJ

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.